

PORTARIA N. 577/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta

prefeitura no período de
09/06/2020 à 12/06/2020

Vicente Cassimiro da Silva
Sec. Municipal Gestão e Finanças

Instaura Procedimento Administrativo n. 002/2020, nomeia comissão de processamento e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo, identificado sob o número PA-002/2020, em face dos prestadores de serviço credenciados THALLYS DA SILVA PEREIRA (Contrato de Credenciamento n. 006/2020) e DIOVANA CARDOSO SANTOS (Contrato de Credenciamento n. 014/2020 e 067/2020).

Parágrafo Único. O procedimento deverá apurar suposta inexecução contratual ocorrida em 08 de junho de 2020, em relação negativa de acompanhamento da paciente LINDAURA CORREIA SILVA em transporte para Hospital Sagrado Coração de Jesus no município de Nerópolis.

Art. 2º Suspender cautelarmente os contratos de credenciamento n. 006/2020, 014/2020 e 067/2020, com retenção de eventuais pagamentos pendentes conforme autorização contida nas CLÁUSULAS 7.4. e 8.5 dos respectivos instrumentos contratuais, até decisão final no presente procedimento.

Art. 3º Nomear aos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância na condição de Comissão Processante:

Presidente – Alexsandro Cassimiro da Silva

1º Vogal – Nislene Rosa de Araújo

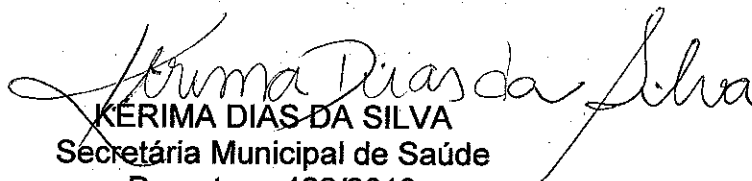
2º Vogal – Waldeir Ribeiro da Silva

Art. 4º Caberá à comissão processante aferir, respeitados o direito ao contraditório e à ampla defesa, se os prestadores de serviço credenciados descumpriram o contrato celebrado com o município de Castelândia, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

Art. 5º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.


KÉRIMA DIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 122/2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 67 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

09/06/2020 à 12/06/2020


Vitorino Ribeiro da Silva
Sec. Municipal de Gestão e Finanças